



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 7, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, tendo em vista as disposições do art. 7º-A, § 5º, da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, no inciso VII, art. 39, da Lei nº 12.702, de 07 de agosto de 2012, e na Portaria CNEN-PR nº 099, de 29 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar as metas institucionais, conforme Anexo a esta portaria, com vistas ao pagamento da GDM-PGPE devida aos servidores do Quadro de Pessoal da CNEN, integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, quando em exercício das atividades inerentes às atribuições dos respectivos cargos, referentes ao oitavo ciclo de avaliação, que corresponde ao período de 30 de dezembro de 2017 a 29 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PERTUSI

ANEXO

PROGRAMA	AÇÃO	INDICADOR SETORIAL	META		
			Descrição	Qtd.	Unidade
2106 - Gestão e Manutenção do MCTIC	2000 - Administração da Unidade	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida	Atender às demandas relacionadas à saúde ocupacional	100%	% da demanda atendida
	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		Atender à programação de ações voltadas à promoção da saúde e QVT	100%	% de execução - ações planejadas

PORTARIA Nº 8, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, tendo em vista as disposições do art. 7º-A, § 5º, da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, no inciso VII, art. 39, da Lei nº 12.702, de 07 de agosto de 2012, e na Portaria CNEN-PR nº 099, de 29 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado das metas institucionais estipuladas de acordo com a Portaria nº 05, de 12 de janeiro de 2017, conforme anexo, com vistas ao pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDM-PGPE devida aos servidores do Quadro de Pessoal da CNEN, integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, quando em exercício das atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo, correspondentes ao sétimo ciclo de avaliação, referente ao período de 30 de dezembro de 2016 a 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PERTUSI

ANEXO

PROGRAMA	AÇÃO	INDICADOR SETORIAL	META			
			Descrição	Qtd.	Resultado (%)	Resultado (Pontos)
2106 - Gestão e Manutenção do MCTI	2000 - Administração da Unidade	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida	Atender às demandas relacionadas à saúde ocupacional	100%	100%	80
	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		Atender à programação de ações voltadas à promoção da saúde e QVT	100%	100%	80

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

ATO Nº 5, DE 1 DE MARÇO DE 2018.

O Chefe do Departamento de Logística da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/PRESI-95/2017, torna público o Regulamento Interno de Armazém Geral, o Memorial Descritivo de Armazém Geral e a Tarifa Remuneratória de Armazém Geral.

REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZÉM GERAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS com filial unidade armazenadora na Rua Rua Salgado Filho 476, Jardim Amélia - Pinhais/PR, CEP 83.330-971. Nome Fantasia CLI Curitiba Centro. NIRE 41901358146 JUCEPAR. CNPJ: 34.028.316/9114-83. ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: Art. 1º. Serão recebidas em depósito, mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou nacionalizadas, excluindo as

mercadorias estrangeiras e as mercadorias de natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite de precaução especial. Art. 2º. Recusas de mercadoria: Por falta de espaço; mercadorias de fácil deterioração; se as mercadorias vierem a prejudicar outras já armazenadas e se não vierem acompanhadas da documentação fiscal exigida em lei. Art. 3º. O armazém responderá nos exatos termos do Art.11 do Decreto Federal 1102/1903. Condições Gerais: Os seguros e as emissões de títulos serão regidos pelo Decreto Federal 1102/1903; o pessoal auxiliar, obrigações, horário de funcionamento e casos omissos serão observados pelo uso, costumes e praxe comercial de acordo com a lei vigente.

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARMAZÉM GERAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS com filial unidade armazenadora na Rua Salgado Filho 476, Jardim Amélia - Pinhais/PR, CEP 83.330-971. Nome Fantasia CLI Curitiba Centro. NIRE 41901358146 JUCEPAR. CNPJ: 34.028.316/9114-83. Capital social: R\$ 2.070.231.254,11 (filial não possui capital social destacado). Capacidade 1.172,36 m². Comodidade atende as necessidades de armazenagem, carga e descarga. Apresenta todas as condições de atendimento ao trabalho e higiene. Segurança área devidamente segregada (cercada), monitorada e preparada para pátio e armazenagem, controlada e

monitorada por meio de câmeras estrategicamente posicionadas. Natureza das Mercadorias que se Propõe Receber em Depósito: mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou nacionalizadas, excluindo as mercadorias estrangeiras e as mercadorias de natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite de precaução especial. Equipamentos: paleteira elétrica, empilhadeira retrátil elétrica, balança eletrônica, máquina paletizadora e paleteira mecânica. Operações de serviço: armazenagem de posição palete e armazenagem de carga blocada no piso.

TARIFA REMUNERATÓRIA DE ARMAZÉM GERAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS com filial unidade armazenadora na Rua Salgado Filho 476, Jardim Amélia - Pinhais/PR, CEP 83.330-971. Nome Fantasia CLI Curitiba Centro. NIRE 41901358146 JUCEPAR. CNPJ: 34.028.316/9114-83. ESTABELECE as tarifas remuneratórias da atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: Armazenagem mensal de posição palete no valor de R\$ 150 mínimo de 100 posições palete; Armazenagem de carga blocada no piso no valor de R\$ 120 por m² mínimo de mínimo de 1000m².

WILLYAN AKIRA MATSUBARA

SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 866, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o § 2º, inciso X, do art. 77, do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão aprovado pela Portaria nº. 1.729, de 31 de março de 2017, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade abaixo relacionada a penalidade de multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.001344/2013	Rádio Planalto De Medeiros Neto Ltda	FM	Medeiros Neto	BA	Multa	3.918,19	Art. 62 da Lei nº 4.117/1962 c/c o parágrafo único do art. 4º da Portaria MC nº 112/2013.	Portaria DECEF nº 866, de 27/02/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011

INEZ JOFFILY FRANÇA